



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

DESPACHO

Considerando que, nos termos do artigo 21.º da Orgânica da Secretaria Regional das Finanças, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/M, de 16 de novembro, alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2023/M, de 10 de janeiro, a gestão de pessoal dos serviços da administração direta deste departamento regional, com exceção da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira (AT-RAM), rege-se pelo sistema centralizado de gestão misto.

Considerando que o referido sistema de gestão de recursos humanos consiste na centralização, na Secretaria Regional das Finanças (SRF), do pessoal integrado nas carreiras gerais e nas carreiras e categorias subsistentes e descentralização de pessoal de carreiras específicas ou especiais dos serviços da administração direta, nos respetivos serviços.

Considerando que o pessoal integrado neste sistema centralizado, são afetos, por meu despacho, aos órgãos e serviços por ele abrangidos, de acordo com as necessidades verificadas, nomeadamente previstas nos respetivos mapas de pessoal.

Considerando que, na sequência da cessação da comissão de serviço do Dr. Marcos João Pisco Pola Teixeira de Jesus, no cargo de Presidente da Agência de Inovação e Modernização, IP-RAM (AIM, IP-RAM), técnico superior integrado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da SRF, se torna necessário proceder a sua afetação a um dos serviços abrangidas pelo referido sistema centralizado.

Considerando que, avaliadas as necessidades daqueles serviços e a experiência do referido técnico superior é da conveniência da administração, no imediato, proceder à sua afetação ao Gabinete desta Secretaria Regional, ao qual prestará apoio técnico.

Nestes termos, ao abrigo da parte final da al. a) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/M, de 16 de novembro, alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2023/M, de 10 de janeiro, que aprova a Orgânica da Secretaria Regional das Finanças, conjugado com o artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 agosto, na sua atual redação, determino:

1 – A afetação, do Técnico Superior do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, Marcos João Pisco Pola Teixeira de Jesus, ao Gabinete da Secretaria Regional das Finanças

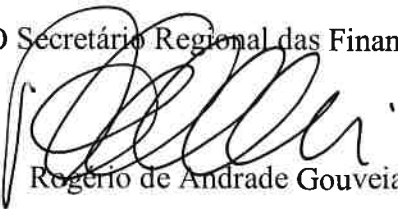
2– O presente despacho produz efeitos a 1 de novembro de 2023.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

Secretaria Regional das Finanças, aos 2 de novembro de 2023.

O Secretário Regional das Finanças,



Rogério de Andrade Gouveia